



1.º BOLETIM  
ESTATÍSTICO  
SOBRE  
**PROTEÇÃO**  
**SOCIAL DA**  
**GUINÉ-BISSAU**



MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA  
E PROMOÇÃO DA MULHER

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
TRABALHO E MODERNIZAÇÃO DO ESTADO

## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

1.º Boletim Estatístico sobre Proteção Social da Guiné-Bissau

### CONSULTORES

**Anaximandro Menut** (Coord.), **Augusto Viegas**

### TUTELA

Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher (MASFPM)

Ministério da Administração Pública, Trabalho e Modernização do Estado (MAPTME)

Direção-Geral de Proteção Social (DGPS)

Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)

Instituto Nacional de Estatística (INE)

### PARCEIRA

Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Projeto ACTION/Portugal

### COLABORADORES

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Programa Alimentar Mundial (PAM)

Fundação Fé e Cooperação (FEC)

### EQUIPA DO GITEPS

Lúcio Leandro Balencante Rodrigues - Diretor-Geral de Proteção Social (Presidente GITEPS)

Cheik Amadu Bamba Koté - Diretor-Geral do INSS (Vice-Presidente GITEPS)

Carlos Costa - Diretor-Geral do INE

Assucenia Seidi Donate - Diretor-Geral de Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Tuígo Mendes - Coordenador do Gabinete de Estudos e Planos do INSS

### REVISÃO

Fernando Sousa Jr. (OIT)

Joana Borges Henriques (OIT)

Zhiming Yu (OIT)

Nuno Castro (OIT)

Mariana Pereira (OIT)

Inês Mendes (CIF-OIT)

Rita Figueiras (GEP/MTSSS)

André Costa Santos (OIT)

### IMAGEM DE CAPA

Shutterstock - TLF Images

### APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Projeto ACTION/Portugal de reforço dos sistemas de proteção social nos PALOP e Timor-Leste

### TIRAGEM

200 Exemplares

### PROPRIEDADE

Governo da República da Guiné-Bissau

Este boletim foi realizado com o apoio do projeto ACTION/Portugal de reforço dos sistemas de proteção social nos PALOP e Timor-Leste, financiado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal. [actionportugal.org](http://actionportugal.org)



1.º BOLETIM  
ESTATÍSTICO  
SOBRE  
**PROTEÇÃO  
SOCIAL DA  
GUINÉ-BISSAU**

BISSAU,  
Outubro de 2023

# PREFÁCIO

A elaboração do primeiro Boletim Estatístico sobre a proteção social na Guiné-Bissau tornou-se uma realidade graças ao importante apoio da Organização Internacional do Trabalho, através do Projeto ACTION/Portugal que tem assistido, não só o nosso país, assim como os demais PALOP e Timor-Leste no caminho para a efetivação do direito humano à Proteção Social.

Com este primeiro número, a Guiné-Bissau se regozija pelo fato de ter conseguido, de um lado, medir o cumprimento da Recomendação 202 da OIT, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho de 2012, assim como orientar o desenho e a implementação de políticas públicas que favoreçam a proteção social.

À luz da legislação nacional sobre a proteção social, regulada pela Lei nº 4/2007, de 3 de setembro, os nossos Ministérios assumem responsabilidades de tutela e gestão de três dispositivos permanentes, nomeadamente, a Proteção Social Obrigatória, a Proteção Social de Cidadania e a Proteção Social Complementar.

Nessa perspectiva e tendo presente os resultados alcançados, reconhecemos que ainda temos um longo caminho a percorrer no sentido de assegurar o acesso universal a uma cobertura de proteção social abrangente e adequada para todos/as os/as cidadãos/ãs guineenses, em linha com a Convenção 102 e a Recomendação 202 da OIT e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O facto do país conseguir pela primeira vez congregar um conjunto de informações sobre o sistema de proteção social, constitui motivo de satisfação pela possibilidade dessas informações permitirem maior mobilização dos atores estatais e não estatais, assim como constituírem uma importante ferramenta de advocacia e negociação com os parceiros da cooperação bilateral e multilateral.

Desse modo, estamos convictos que as intervenções estratégicas do governo, serão melhor orientadas, por este documento, propiciando a breve trecho, medidas e ações no sentido da formulação de políticas públicas sensíveis ao problema e que permitam melhorar a cobertura global da proteção social.

---



**DRA. TOMÁSIA LOPES MOREIRA**

Ministra da Administração Pública, Trabalho e Modernização do Estado



**DRA. CADI SEIDI**

Ministra da Ação Social, Família e Promoção da Mulher

## ÍNDICE

<b>RESUMO EXECUTIVO</b>	<b>7</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>2. CONTEXTO PAÍS</b>	<b>12</b>
2.1. Demografia da Guiné-Bissau	14
2.2. Incidência da Pobreza na Guiné-Bissau	18
<b>3. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	<b>20</b>
3.1. Proteção Social de Cidadania	23
3.2. Proteção Social Obrigatória	24
3.3. Proteção Social Complementar	25
<b>4. CONJUNTO MÍNIMO DE INDICADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL</b>	<b>26</b>
4.1. Proteção Social de Cidadania: regime não contributivo	28
4.2. Proteção Social Obrigatória: regime contributivo	29
4.2.1. Proporção de pessoas idosas a receber uma pensão	30
4.2.2. Proporção da população ativa a contribuir para o regime de pensões	31
4.2.3. Proporção da população empregada protegida por um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	32
4.2.4. Proporção de pessoas com incapacidade a receber prestação por invalidez	33
<b>5. A PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ASSISTÊNCIA AO GRUPO DE PESSOAS VULNERÁVEIS</b>	<b>34</b>
<b>6. COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL:</b>	<b>40</b>
6.1. Proporção da população protegida	41
6.2. Despesa Total com a Proteção Social	42
<b>7. CONCLUSÕES</b>	<b>44</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>45</b>

## ÍNDICE DAS TABELAS

<b>TABELA 1:</b> Resumo estatístico do Conjunto Mínimo de Indicadores sobre a Proteção Social na Guiné-Bissau	<b>9</b>
<b>TABELA 2:</b> Distribuição da população geral da Guiné-Bissau em 2009	<b>14</b>
<b>TABELA 3:</b> População geral da Guiné-Bissau estimada para 2015 a 2020	<b>16</b>
<b>TABELA 4:</b> Distribuição da População por faixa etária	<b>17</b>
<b>TABELA 5:</b> Avaliação da incidência da pobreza na Guiné-Bissau	<b>18</b>
<b>TABELA 6:</b> Conjunto mínimo de indicadores da Proteção Social	<b>27</b>
<b>TABELA 7:</b> Tipos de apoio (campo de aplicação material)	<b>28</b>
<b>TABELA 8:</b> Contribuintes ativos ao regime de pensões	<b>31</b>
<b>TABELA 9:</b> Resumo do projeto transferência de dinheiro do Banco Mundial	<b>38</b>
<b>TABELA 10:</b> Resumo do projeto transferência de dinheiro do PAM	<b>39</b>
<b>TABELA 11:</b> Número de pessoas cobertas pela Proteção Social	<b>41</b>
<b>TABELA 12:</b> Despesa Total com a Proteção Social	<b>42</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>FIGURA 1:</b> Densidade populacional	<b>15</b>
<b>FIGURA 2:</b> Pirâmide etária da população com deficiência residente segundo o sexo	<b>17</b>
<b>FIGURA 3:</b> Evolução da incidência da pobreza - \$ 2/dia	<b>19</b>
<b>FIGURA 4:</b> Distribuição das receitas contributivas	<b>22</b>
<b>FIGURA 5:</b> Proporção de beneficiários de uma Pensão de velhice	<b>22</b>
<b>FIGURA 6:</b> Número de beneficiários de uma Pensão de velhice	<b>25</b>
<b>FIGURA 7:</b> Proporção de pessoas que contribuem ativamente para um regime de pensão	<b>29</b>
<b>FIGURA 8:</b> Beneficiários da Proteção em caso de acidente de trabalho	<b>30</b>
<b>FIGURA 9:</b> Beneficiários de Prestação de invalidez	<b>30</b>
<b>FIGURA 10:</b> Proporção de pessoas cobertas pela Proteção Social	<b>31</b>
<b>FIGURA 11:</b> Despesa Total com as Prestações no INSS	<b>32</b>
<b>FIGURA 12:</b> Despesa com Pensão de invalidez/deficiência	<b>33</b>
<b>FIGURA 13:</b> Beneficiários de Prestações de invalidez	<b>33</b>
<b>FIGURA 14:</b> Categorização das organizações da Sociedade civil	<b>36</b>
<b>FIGURA 15:</b> Tipologia e distribuição regional das organizações	<b>37</b>
<b>FIGURA 16:</b> Número de organizações por área temática	<b>37</b>
<b>FIGURA 17:</b> Proporção de pessoas cobertas pela Proteção Social	<b>41</b>
<b>FIGURA 18:</b> Despesa Total com as Prestações no INSS	<b>43</b>
<b>FIGURA 19:</b> Despesa com Pensão de invalidez/deficiência	<b>43</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ANEME</b>	Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
<b>FEC</b>	Fundação Fé e Cooperação
<b>GITEPS</b>	Grupo Interinstitucional de Trabalho sobre Estatísticas da Proteção Social
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>INSS</b>	Instituto Nacional de Segurança Social
<b>ODS</b>	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>PALOP</b>	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
<b>PAM</b>	Programa Alimentar Mundial
<b>PND</b>	Plano Nacional de Desenvolvimento
<b>RGPH</b>	Recenseamento Geral da População e Habitação
<b>SAB</b>	Setor Autónomo de Bissau
<b>UNICEF</b>	Fundo das Nações Unidas para a Infância

Na Guiné-Bissau, segundo dados do ILAP 2 em 2010, 69,3% da população vivia em situação de pobreza (com menos de \$ 2 diários).

O perfil da pobreza mostra que ela é mais incidente nas mulheres (51,4%) e no meio rural, atingindo 75,6% da população.

Essa situação é reflexo da baixa cobertura de proteção social, medida em apenas 2,5% e caracterizada pela ausência de programas robustos de Segurança Social.

A despesa global da proteção social é avaliada, parcialmente, em 0,8% do PIB.



## RESUMO

# EXECUTIVO

O primeiro Boletim Estatístico sobre a proteção social emerge no contexto do apoio do Projeto ACTION/Portugal da Organização Internacional de Trabalho (OIT). O ACTION/Portugal pretende reforçar os sistemas de proteção social nos PALOP e em Timor-Leste, apoiando e orientando o desenho e implementação de políticas públicas de modo a que favoreçam a proteção social de todos, não deixando ninguém para trás, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Na Guiné-Bissau, a proteção social é regulada pela Lei nº 4/2007, de 3 de setembro, a qual prevê, três dispositivos permanentes, nomeadamente, Proteção Social de Cidadania (regime não contributivo); Proteção Social Obrigatória (regime contributivo); e a Proteção Social Complementar, assim como define os seus objectivos.

Apesar da vontade institucional demonstrada para a realização dos ODS, ainda existe um longo caminho a ser percorrido pelo Estado da Guiné-Bissau. **Tal como os dados deste boletim evidenciam, a cobertura da Proteção Social é avaliada em 2,5%, destoando-se muito da média do continente africano que se situa em 17,4%<sup>1</sup>. Os dados também demonstram como a despesa com proteção social ainda é muito incipiente representando, globalmente, somente 0,8% do PIB.**

Para a concretização desse desiderato compete, a cada sociedade, determinar o melhor modelo de resposta, de acordo com os seus valores culturais e sociais, da sua história, das suas instituições e do seu nível de desenvolvimento económico. **No entanto, o Estado tem a responsabilidade de garantir a cobertura da proteção social a todos os cidadãos, em especial, os que estão em situação de vulnerabilidade.** Esta proteção deve efectuar-se através de regimes e programas que permitam assegurar a equidade no acesso aos recursos básicos, mediante uma segurança social acessível, transparente e bem gerida, assim como articulações e abordagens que permitam a garantia de níveis mínimos de subsistência e redução da pobreza.

Nessa perspectiva, o Orçamento Geral do Estado deve designar cada vez mais recursos à Proteção Social da Cidadania (regime não contributivo), permitindo a implementação de programas específicos, com especial destaque para pessoas idosas, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo as pessoas com deficiência. Estas medidas, para além de aumentarem a cobertura da proteção social, contribuem para inclusão de pessoas permitindo, assim, que **ninguém seja deixado para trás.**

<sup>1</sup> Dados do Relatório Mundial sobre Proteção Social 2020-2022. OIT (2022).

TABELA 1 - Resumo estatístico do conjunto mínimo de indicadores sobre a Proteção Social na Guiné-Bissau

Nº	FUNÇÃO	INDICADORES	2020
<b>COBERTURA EFETIVA</b>			
1	Velhice	<b>Proporção (%) de pessoas idosas a receber uma pensão</b>	<b>14,7%</b>
		Nº de beneficiários de uma pensão de velhice no regime	7 674
		População com idade acima da idade de reforma	52 182
2	Velhice	<b>Proporção (%) da população ativa a contribuir ao regime de pensões</b>	<b>3,8%</b>
		Nº de contribuintes ativos do regime de pensões	32 886
		População ativa (15-59 anos)	870 191
<b>COBERTURA EFETIVA</b>			
3	Invalidez	<b>Proporção (%) da população ativa a contribuir ao regime de pensões</b>	<b>3,6%</b>
		Nº de beneficiários de uma prestação de invalidez/deficiência	551
		Nº de pessoas com incapacidade/deficiência	15 275
<b>COBERTURA EFETIVA</b>			
4	Acidentes de trabalho e doenças profissionais	<b>Proporção (%) da população ativa a contribuir ao regime de pensões</b>	<b>1,5%</b>
		Nº de pessoas protegidas em caso de acidentes de trabalho e doença profissional	8 502
		População empregada (ILOSTAT, 2020)	584 768
<b>COBERTURA EFETIVA</b>			
5	Pessoas vulneráveis	<b>Proporção de pessoas vulneráveis cobertas pelo Sistema de Proteção Social (prestações em dinheiro não contributivas)</b>	<b>ND</b>
		Nº de beneficiários de prestações em dinheiro (programas <b>Cash Transfer</b> )	ND
		Todas as crianças + pessoas acima de 65 anos que não estão a receber uma pensão contributiva + população ativa não segurada e que não está a receber uma prestação de regime contributivo (UNWPP, Inquérito de Segurança Social da OIT e ILOSTAT, 2020)	1 584 419
<b>COBERTURA EFETIVA</b>			
6	Proteção Social	<b>Proporção (%) da população protegida em uma área da proteção social</b>	<b>2,5%</b>
		Nº de beneficiários de prestações em dinheiro não contributivas + beneficiários de prestações em dinheiro contributivas + segurados da segurança social	41 111
		População total (Fonte nacional: INE 2009)	1 624 979
<b>DESPESA</b>			
7	Proteção Social	<b>Despesa total com proteção social em % do PIB</b>	<b>0,8%</b>
		Despesa total (inclui despesa administrativa) com proteção social excluindo saúde	6 732 069 845
		Produto Interno Bruto (PIB)	894 496 440 871



# 1. INTRODUÇÃO

No seu relatório sobre a situação da proteção social no mundo de 2020-22, a Organização Internacional do Trabalho, afirma que a proteção social é fundamental para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente na promoção da justiça social e na concretização do direito humano à segurança social compreendida como um sistema que pretende assegurar direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como, promover o bem-estar e a coesão social.

A construção de sistemas de proteção social geralmente segue a lógica de realização progressiva (ILO, 2017:4) A segurança social cresce e evolui com o tempo, por isso, dentre os diversos regimes existentes (assistência social, regimes universais, segurança social e dispositivos públicos ou privados, mistura de vários) a cada sociedade compete determinar a melhor forma, de acordo com os seus valores culturais e sociais, da sua história, das suas instituições e do seu nível de desenvolvimento económico.

Na Guiné-Bissau o Sistema de Proteção Social encontra-se regulado pela Lei nº 4/2007, estando estruturado em três níveis, designadamente: Proteção Social de Cidadania; Proteção Social Obrigatória; e Proteção Social Complementar. A definição das tutelas à luz da supracitada Lei denota claramente que o **Estado tem a responsabilidade de garantir a cobertura da proteção social a todos os cidadãos, em especial, os que estão em situação de vulnerabilidade.**

É nesse contexto que nasce o Boletim Sobre a Proteção Social na Guiné-Bissau, numa iniciativa pioneira do Grupo Interinstitucional de Trabalho sobre Estatísticas da Proteção Social (GITEPS), com o apoio técnico e financeiro da OIT através do projeto ACTION/Portugal, com a ambição de conhecer e avaliar a situação concreta no país e

medir o cumprimento da cobertura de proteção social, visando a sua universalização.

Para assegurar o cumprimento dos objetivos e avaliar o desempenho por referência a um conjunto mínimo de indicadores de proteção social, foi adotada uma abordagem metodológica qualitativa e quantitativa centrada na preocupação de gerar a apropriação, através da inclusão e da participação das principais instituições produtoras de dados sobre a proteção social. Desse modo, foi possível, não só realizar uma ampla revisão da literatura, reuniões com as instituições, bem como, a realização de um workshop em que se procedeu de uma forma analítica à avaliação dos dados. Este trabalho permitiu estruturar o primeiro Boletim em torno de 5 principais capítulos, com destaque para a análise da distribuição da população, a incidência da pobreza, assim como descrição os sistemas contributivos e não contributivos da segurança social, incluindo a participação das organizações da sociedade civil e apresenta os resultados alcançados no sistema de proteção social em 2020, no regime contributivo.

Importa salientar que existe a consciência clara de que este Boletim ainda tem algumas fragilidades que resultam, sobretudo, da escassez dos dados disponibilizados. Considera-se, por isso, que a elaboração deste documento permitirá, a prazo, que mais instituições se sintam motivadas a participar neste processo e com isso a partilhar mais e melhor informação estatística. Considera-se, portanto, que este caminho permitirá fortalecer a confiança das instituições nacionais e, simultaneamente, contribuir para que se vão fortalecendo rotinas de trabalho conjunto e de produção estatística sobre a Proteção Social. É, pois, com uma confiança reforçada que olhamos para o futuro.

## 2. CONTEXTO PAÍS

Em 2011, o Governo da Guiné-Bissau preparou um segundo Documento de Estratégia de Redução da Pobreza (DENARP III) para 2011-2015 num processo de ampla consulta que envolveu os atores nacionais e os parceiros de desenvolvimento, tendo permitido descrever as grandes linhas das políticas macroeconómicas, bem como as políticas estruturais e sociais do país em apoio ao crescimento económico e à redução da pobreza, incluindo aquelas relacionadas ao desenvolvimento humano e à proteção social.

No entanto, no ano seguinte, em 2012, o país conheceu mais um episódio de golpe de estado que conduziu a um quadro de transição (de abril de 2012 a março de 2014) marcado pela profunda recessão económica tendo sido registado nesse período, desempenho económico deficitário face às previsões e ao projetado no DENARP II.

Desse modo, os objetivos preconizados não foram integralmente alcançados pelo que o país teve a necessidade de preparar um novo documento de estratégia de desenvolvimento para 2015-2025 denominado Terra Ranka ('Fresh Start' um novo começo) que se subdividia em dois horizontes temporais, sendo o primeiro 2015 - 2020 dedicado a operacionalização do plano com objetivos intermédios, sólidos e concretos e o segundo horizonte temporal, 2020-2025 em que as prioridades seriam definidas anualmente<sup>2</sup>.

O plano estratégico e operacional Terra Ranka 2015-2020, apresentado numa conferência de doadores realizada em Bruxelas em março de 2015 divide-se em seis eixos, vinte e três (23) domínios de ação, cinquenta e três (53) programas, incluindo a proteção social no eixo do desenvolvimento humano. Terra Ranka atualmente orienta a ação do governo para reduzir a pobreza e as desigualdades. A sua implementação está em curso e as prioridades centram-se no aumento do acesso aos serviços básicos com o objetivo de reduzir a pobreza e alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030.

No entanto, em 2020, o Governo desenvolveu o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) num exercício amplo e inclusivo de natureza prospetiva e plurianual, que abrange os níveis de planeamento nacional, sectorial e regional, focalizados nesta primeira versão, numa programação orgânica e institucional de projetos. O PND incorpora as opções estratégicas de desenvolvimento do País, decorrentes do Programa do IIº Governo da Xª Legislatura e do Programa de Financiamento à Economia "Hora Tchiga", bem como as opções já assumidas por documentos estratégicos nacionais anteriores (DENARP I e II, Terra Ranka, entre outros), contextualizado pelos compromissos regionais, continentais e mundiais, como sejam os ODS), mas sobretudo implementa a consecução dos compromissos assumidos perante a população guineense.

---

<sup>2</sup> República da Guiné-Bissau - Plano Estratégico e Operacional - Terra Ranka 2015 - 2020, março 2015.



## 2.1 DEMOGRAFIA DA GUINÉ-BISSAU

A República da Guiné-Bissau encontra-se dividida administrativamente em 8 regiões mais o Setor Autónomo de Bissau (SAB), equiparado a uma Região para os efeitos do Recenseamento Geral da População e Habitação (INE, 2009), e que alberga a capital do país, desde 1942, altura que esta foi transferida de Bolama para Bissau. O terceiro recenseamento geral da população e habitat levado a cabo em 2009 pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE), determinou que a população total da Guiné-Bissau é de 1.449.230,

(um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta) habitantes, dos quais 702.826 (48,5%) homens e 746.404 (51,5%) mulheres.

O SAB alberga, sozinho, mais de um quarto da população (25,19%), constituindo-se assim, de acordo com a Figura 1, a Região com a maior densidade populacional do país (119 – 4710 habitantes). No entanto, um conjunto de 5 regiões administrativas, apresentam zonas mais densamente povoadas, albergando (55,67%) da população dos quais Gabu (14,19%) e Bafatá (13,86%) a leste, assim como Oio (14,85%) e Cacheu (12,77%) a norte (Tabela 2).

TABELA 2 - Distribuição da população geral da Guiné-Bissau em 2009

Regiões	Total		Urbano		Rural	
	N	%	N	%	N	%
<b>Guiné-Bissau</b>	<b>1 449 230</b>	<b>100</b>	<b>573 533</b>	<b>39,6</b>	<b>875 697</b>	<b>60,4</b>
Tombali	91 089	6,29	12 967	14,2	78 122	85,8%
Quinara	60 777	4,19	12 302	20,2	48 475	79,8%
Oio	215 259	14,85	32 907	15,3	182 352	84,7%
Biombo	93 039	6,42	11 030	11,9	82 009	88,1%
B/Bijagos	32 424	2,24	9 118	28,1	23 306	71,9%
Bafatá	200 884	13,86	38 850	19,3	162 034	80,7%
Gabú	205 608	14,19	51 211	24,9	154 397	75,1%
Cacheu	185 053	12,77	40 051	21,6	145 002	78,4%
SAB	365 097	25,19	365 097	100	0	0,0%

Fonte: INE 2009 – RGPH

FIGURA 1  
**DENSIDADE POPULACIONAL<sup>3</sup>**



Na Tabela 2, acima, constata-se que 60,4% da população reside na zona rural. As regiões de Bolama/Bijagós (2,24%), Quinara (4,19%), Tombali (6,29%) e Biombo (6,42%), apresentam os efectivos mais baixos, totalizando 19,14% da população total. À luz da Tabela 3, a faixa etária dos 0 – 4 anos representa ao longo de todo o período de 2015

– 2019 o maior efetivo populacional. Os 269.663 habitantes identificados para essa faixa etária em 2015 correspondem a 17,6% da população total, sendo 138.069 do sexo masculino e 131.594 do sexo feminino. Em 2020 foi estimado um efetivo de 268.030 habitantes.

<sup>3</sup> Fonte adaptado do ANEME (2018) - Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas - Estudo Guiné-Bissau: enquadramento perspectivas de desenvolvimento levantamento e caracterização das empresas comerciais e industriais.

TABELA 3 - População geral da Guiné-Bissau estimada de 2015 a 2020

Faixa Etária	2015	2016	2017	2018	2019	2020
0-4	269 663	269 444	269 254	268 980	268 611	268 030
5-9	208 067	215 817	224 403	233 885	244 171	244 602
10-14	188 025	187 811	186 593	184 685	182 370	189 974
15-19	160 090	162 179	165 049	167 827	169 884	171 420
20-24	150 527	148 027	145 229	143 206	142 667	143 850
25-29	129 739	131 987	134 424	136 172	136 681	135 739
30-34	114 885	115 408	115 006	114 766	115 417	117 211
35-39	78 247	84 460	91 395	97 573	102 024	104 414
40-44	63 952	63 176	62 339	62 680	64 959	69 478
45-49	45 615	48 276	51 372	54 005	55 633	55 974
50-54	39 944	38 825	37 581	36 934	37 338	39 009
55-59	28 269	29 961	31 650	32 878	33 402	33 096
60-64	19 292	19 202	19 332	19 804	20 646	21 918
65-69	14 341	14 036	13 739	13 506	13 381	13 336
70-74	9 119	9 043	8 995	8 935	8 837	8 697
75-79	5 226	5 038	4 876	4 756	4 687	4 670
+80	5 672	5 087	4 605	4 199	3 853	3 561
<b>Total</b>	<b>1 530 673</b>	<b>1 547 777</b>	<b>1 565 842</b>	<b>1 584 791</b>	<b>1 604 561</b>	<b>1 624 979</b>

Fonte: INE 2009 – Projeção demográfica 2009-2030

A faixa etária dos 5 – 9 anos apresenta ao longo do mesmo período de cinco anos o segundo maior efetivo da população, com uma variação crescente ao longo de todo o período, num número de 208.067 habitantes (13,6%), dos quais 105.099 masculinos (6,9%) e 102.968 femininos (6,7%), em 2015, e 244 171 efectivos (15,2%), divididos por 125.195 do sexo masculino (7,8 %) e 118.976 do sexo feminino (7,41%), em 2019.

A faixa etária dos 60+ anos, apresenta ao longo do mesmo período de cinco anos o mais baixo número de efectivos da população e tal como para a faixa dos 0 – 4 anos, também ela variou, decrescendo de 53.650 habitantes (3,5%), em

2015, para 52.182 habitantes em 2020 (3,2%). Em 2020 a proporção das mulheres na faixa etária dos 60+ anos foi de aproximadamente 57%.

Na tabela 4, a seguir, é possível observar que durante o mesmo período de 2015 a 2020, a faixa etária dos 0 –14 anos apresenta-se como a faixa da população com o maior efetivo. O seu efetivo cresceu sempre ao longo de todo o período, variando de 665.755 habitantes (43,5%), repartidos em 337.634 habitantes do sexo masculino (50,7%) e 328.121 habitantes do sexo feminino (49,3%), em 2015, para 702.606 habitantes em 2020, sendo que a proporção de mulheres é de 49%.

TABELA 4 - Distribuição da População por faixa etária

Faixa Etária	2015	2016	2017	2018	2019	2020
0 - 14 anos	665 755	673 072	680 250	687 550	695 152	702 606
15 - 24 anos	310 617	310 206	310 278	311 033	312 551	315 270
25 - 34 anos	244 624	247 395	249 430	250 938	252 098	252 950
35 - 49 anos	187 814	195 912	205 106	214 258	222 616	229 866
50 - 59 anos	68 213	68 786	69 231	69 812	70 740	72 105
60+ anos	53 650	52 406	51 547	51 200	51 404	52 182
<b>Total</b>	<b>1 530 673</b>	<b>1 547 777</b>	<b>1 565 842</b>	<b>1 584 791</b>	<b>1 604 561</b>	<b>1 624 979</b>

Fonte: INE 2009 – Projeção demográfica 2009-2030

Em 2020, a faixa etária dos 15 - 59 anos não apresentou dinâmicas que diferem da faixa etária dos 0 - 14 anos, pois esta faixa etária, em termos de representatividade, ao longo do mesmo período, apresentou também uma alta taxa de efectivos, que anualmente cresceu, partindo dos 811 268 habitantes (53,0%) em que se distinguem 388 412 do sexo masculino (47,9%) e 422 856 do sexo feminino (52,1%), em 2015, até chegar ao ano de 2020, com 870 191 habitantes, cuja proporção de mulheres é de (52,1%).

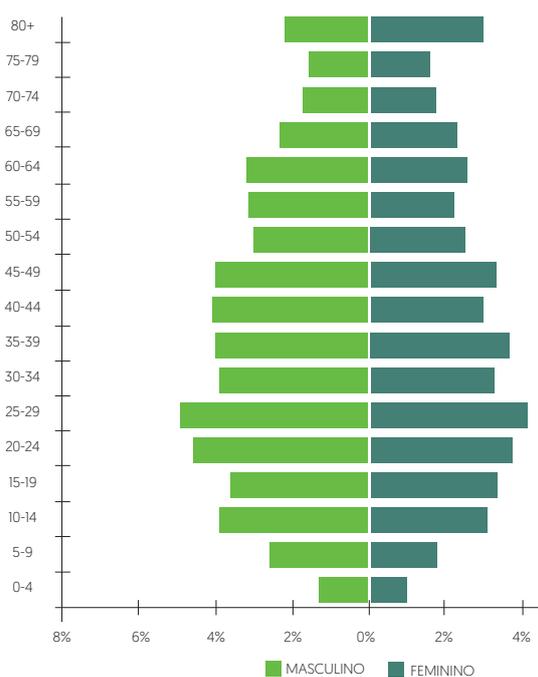
A faixa etária dos 0 - 24 anos, a faixa da população mais jovem do país, mostra também, ao longo do mesmo período, tanto um crescimento anual, do seu efetivo, como da proporção deste. Assim, o efetivo desta faixa etária variou de 976 372 habitantes (63,8%), repartidos entre 492 893 do sexo masculino (32,2%) e 483 479 do sexo feminino (31,6%), em 2015, para um efetivo de 1.017.876 habitantes (62,6%) em que se distinguem 517 444 indivíduos do sexo masculino e 500 432 pessoas do sexo feminino em 2020.

A análise detalhada dos dados do RGPH permitiu identificar que, foram registadas 13 590 pessoas com deficiência, ou seja 0,94% da população residente na República da Guiné-Bissau. A

estrutura por sexo dessa população mostra que a deficiência atinge 53,9% de homens e 46,1% de mulheres.

FIGURA 2

**PIRÂMIDE ETÁRIA DA POPULAÇÃO  
COM DEFICIÊNCIA RESIDENTE  
SEGUNDO O SEXO**



Fonte: INE/RGPH 2009 – Pessoas com Deficiência

## 2.2 INCIDÊNCIA DA POBREZA NA GUINÉ-BISSAU

O valor da incidência da pobreza no Mundo e os meios para o seu combate e eliminação continuam a ser uma das preocupações da humanidade. E foi na busca de soluções para este flagelo que os dirigentes do mundo inteiro se reuniram na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, de 6 a 8 de Setembro do ano 2000, para entre outros, reafirmar a sua fé na Organização e na Sua Carta como fundamentos indispensáveis de um mundo mais pacífico, mais próspero e mais justo, defender coletivamente, a

nível global, os princípios da dignidade humana, da igualdade e da equidade, assumir o dever de se ocupar da situação das pessoas mais vulneráveis, especialmente as crianças a quem o futuro pertence e tornar a mundialização uma força positiva para a humanidade inteira. Na sequência dessa decisão, e alguns anos mais tarde, em 2015, os Estados membros reunidos em Assembleia Geral das Nações Unidas voltaram a decidir pela criação, a nível nacional e mundial, de um clima propício ao desenvolvimento e pela eliminação da pobreza. Dada a importância deste tema transformou no objetivo número um, tanto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentado, estes últimos em vigor até ao ano 2030.

TABELA 5 - Avaliação da incidência da pobreza na Guiné-Bissau

	Menos de \$ 1/dia			Menos de \$ 2/dia		
	Bissau	Outras regiões	TOTAL	Bissau	Outras regiões	TOTAL
<b>Linha 2010</b>	<b>110 400</b>			<b>220 800</b>		
P <sub>0</sub> Incidência (%) 2010	13,2	39,8	33	51	75,6	69,3
Número de pobres 2010	48	434 483	483	189	824 707	1 014
	991		474	570		277
P <sub>0</sub> Incidência (%) 2002	9,3	24,8	20,8	51,6	69,7	64,7
Número de pobres 2002	28	217 551	245	157	607 060	764 672
	414		965	612		

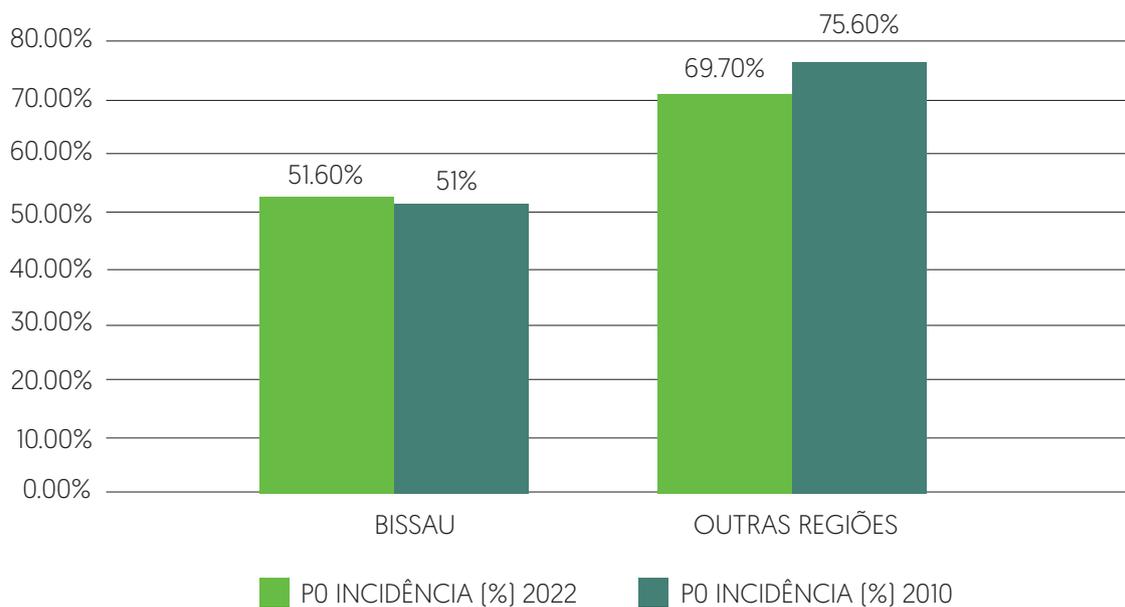
Fonte: INE, 2011

Na Guiné-Bissau vários exercícios específicos de avaliação da pobreza foram levados a cabo. Os exercícios de dimensão nacional mais relevantes e que serviram de suporte a elaboração do Primeiro Boletim das Estatísticas de Proteção Social, são os Inquéritos Ligeiros de Avaliação da Pobreza um e dois, os conhecidos ILAP 1 elaborado em 2002 e ILAP2 elaborado em 2010, respetivamente.

Estes dois exercícios apontam que 80% dos pobres da Guiné-Bissau se encontram na faixa etária dos 15- 35 anos. A Figura 3, na página seguinte, demonstra que o Setor Autónomo de Bissau (SAB) possuía 51% da população pobre, em 2010. Contrariamente aos dados do SAB que apresenta uma ligeira regressão face à 2002, nas outras Regiões registou-se um aumento de 69,7% (em 2002) para 75,6% (em 2010).

FIGURA 3

**EVOLUÇÃO DA INCIDÊNCIA  
DA POBREZA - \$ 2/DIA**



A pobreza extrema que era de 9,3% em 2002, no SAB, subiu para 13,2% em 2010, enquanto nas outras Regiões a pobreza igualmente aumentou de 24,8% em 2002, para 39,8% em 2010. Ou seja, se em 2002, aproximadamente 3 em cada 10 pessoas viviam na pobreza, em 2010 registou-se um ligeiro agravamento nesse número que passou a ser de 4 em cada 10 pessoas.

Tanto a pobreza absoluta como a pobreza extrema sofreram igualmente aumentos tanto no Setor Autónomo de Bissau como nas outras Regiões. Entre 2002 e 2010, a pobreza absoluta entre as mulheres chefes de agregados variou de 56,3% em 2002, para 70,8% em 2010 e de 48,8% em 2002, para 76,5% em 2010, entre os homens chefes de agregados.

No mesmo período, a pobreza extrema entre as mulheres chefes de agregados variou entre

15,5% em 2002 e 38,7% em 2010, enquanto entre os homens chefes de família, esta categoria de pobreza variou de 12,2% em 2002 para 40% em 2010. Conclui-se que em 2010, 7 em cada 10 mulheres e 8 em cada 10 homens chefes de família viviam na pobreza absoluta e quase 4 em cada 10 mulheres e homens chefes de família viviam em pobreza extrema, no mesmo período.

Entre 2002 e 2010, o número de pobres aumentou significativamente. Neste período o número de pobres registados no SAB era de 28 414 em 2002 e aumentou para 48 991 em 2010, enquanto nas outras Regiões o número de pobres tenha variado de 217 551 em 2002 para 434 483 em 2010. Em igual período viviam na Guiné-Bissau com rendimentos abaixo de um dólar por dia (1\$/dia), 110 400 indivíduos e com rendimentos abaixo dos dois dólares, o dobro, 220 800 indivíduos.



### 3. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Na Guiné-Bissau, a Lei magna para além de descrever a organização e o funcionamento do Estado define um conjunto de direitos civis, sociais e políticos aos cidadãos constituindo sinais inequívocos da preocupação e defesa dos Direitos do Homem, consagrando sobretudo, os direitos, liberdades, garantias e deveres fundamentais, assim como os direitos económicos e sociais dos cidadãos.

Nessa decorrência e assumindo o alinhamento com a Lei magna, o Sistema de Proteção Social regulada pela Lei nº 4/2007, de 3 de setembro, estipula os dispositivos permanentes, constituídos pelas prestações e respetivas entidades que fazem a sua gestão (tutela), nomeadamente, Proteção social de cidadania; Proteção social obrigatória e

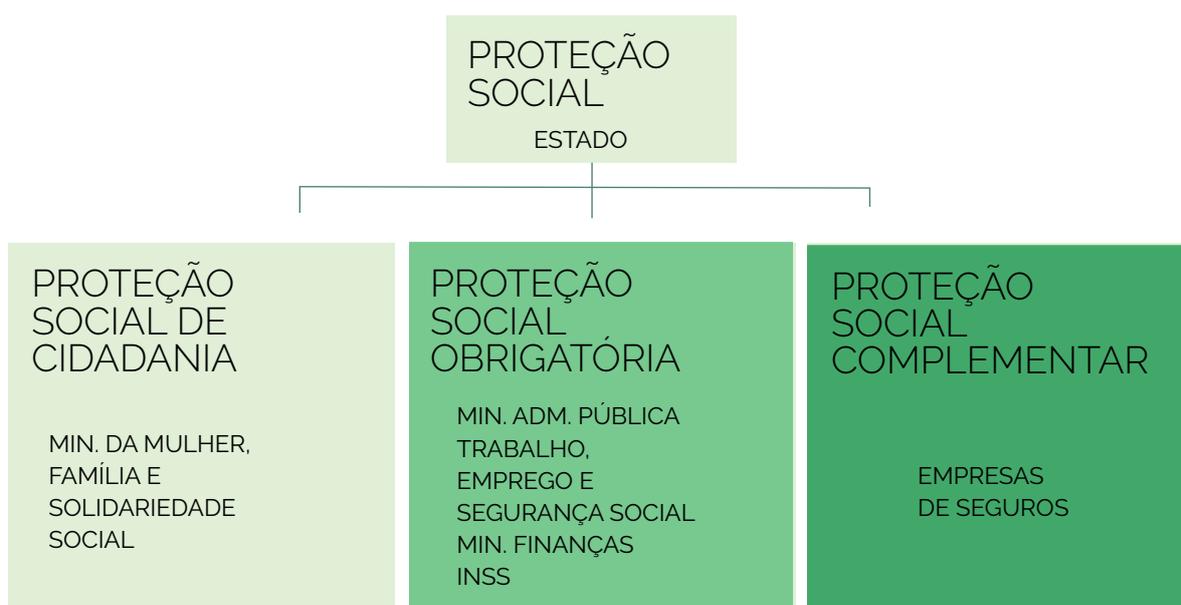
a Proteção social complementar, assim como define os seguintes objetivos<sup>4</sup>:

- ***Atenuar os efeitos da redução dos rendimentos dos trabalhadores nas situações de falta ou diminuição da capacidade de trabalho, na maternidade, na velhice e garantir a sobrevivência dos seus familiares, em caso de morte.***
- ***Compensar, pelo menos parcialmente, o aumento dos encargos inerentes a situações familiares de especial fragilidade ou dependência.***
- ***Assegurar meios de subsistência à população residente carenciada e a sua inserção na comunidade, na medida do desenvolvimento económico do país.***

---

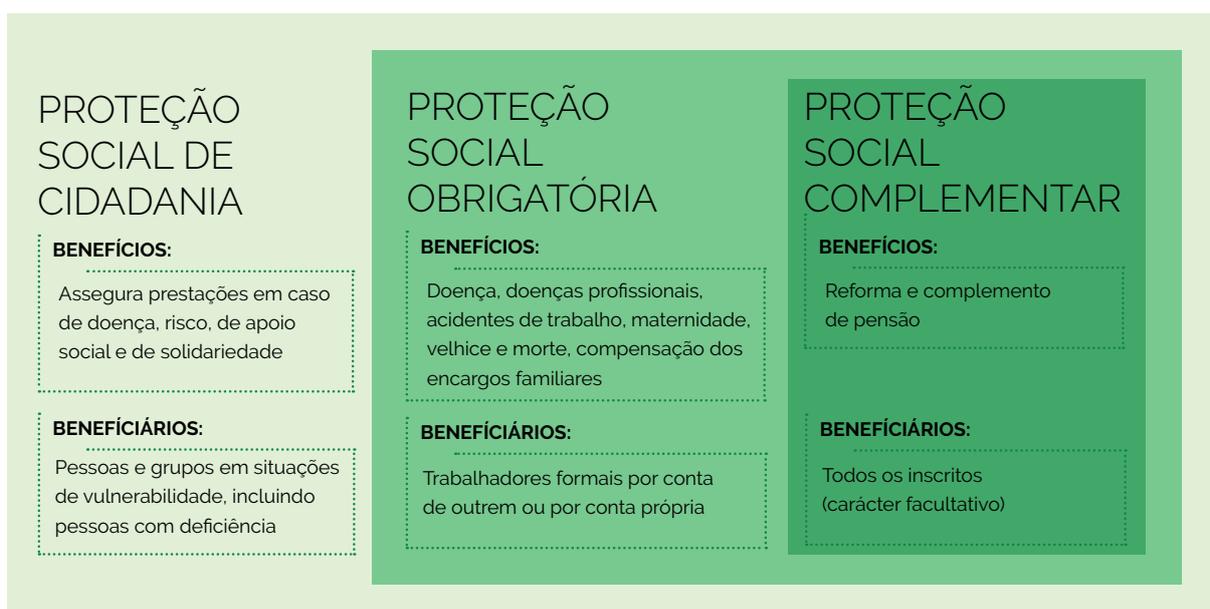
4 Art. 1 da Lei nº 4/2007, de 3 de setembro.

FIGURA 4

**COMPOSIÇÃO E TUTELA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**

Fonte: Adaptado da Lei nº 4/2007

FIGURA 5

**BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**

Fonte: Adaptado da Lei nº 4/2007

### 3.1. PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA

A Lei de Enquadramento da Proteção Social (Lei nº 4/2007), define no seu artº 45º a composição do aparelho administrativo, relativo ao pilar da proteção social da cidadania:

*“O aparelho administrativo da proteção social de cidadania é constituído pelos serviços das autarquias locais, da administração direta do Estado e entidades não-governamentais, com finalidades sociais”.*

O Ministério com a tutela na Proteção Social de Cidadania é o Ministério da Mulher, Família e da Solidariedade Social. Essa condição de tutela é reforçada no nº 1 da sua lei orgânica, que o define como:

*“...o departamento governamental responsável pela definição e execução da política de ação social que tem por missão principal, promover e proteger os direitos da mulher e da criança, proteger a família, desenvolver a solidariedade social, promover a integração social e assegurar a paz social através do desenvolvimento de ações multidisciplinares, tendo em conta a sua transversalidade”.*

Nessa sequência, destacam-se as seguintes atribuições:

- **Criar condições favoráveis para a proteção social e contribuir na melhoria das condições sociais das famílias, grupos vulneráveis, comunidades e a população em geral;**
- **Elaborar a Política Nacional de Proteção Social, seu Plano de Ação e criar condições para sua implementação;**
- **Coordenar, seguir e avaliar a execução de políticas sociais e a realização dos objetivos fixados para o sector social;**
- **Elaborar regulamentos no âmbito das suas atribuições, fiscalizar a sua aplicação;**
- **Organizar, promover, enquadrar e coordenar em parceria com as ONG e outras entidades públicas e privadas (nacionais e internacionais) vocacionadas, todas as iniciativas socioeconómicas em benefício das populações, privilegiando as camadas mais desfavorecidas.**

Contudo, não existe a necessária articulação orgânica e funcional entre o Ministério responsável pela Proteção Social de Cidadania e os restantes organismos do Estado, desenvolvendo estes, por regra, e em conjugação com parceiros financiadores ou técnicos, programas com um carácter vertical na medida em que pretendem responder a necessidades específicas das pessoas.

### 3.2. PROTEÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA

A Proteção Social Obrigatória tem por base uma solidariedade de grupo e traduz-se numa lógica de seguro. Porém, para tal são necessárias as contribuições dos trabalhadores e das suas respetivas entidades empregadoras.

No sentido de se compreender um pouco melhor o modo como esta Proteção se concretiza é útil aprofundar, à luz da legislação de enquadramento da Proteção Social<sup>5</sup> alguns aspetos, designadamente sobre:

## CAMPO DE APLICAÇÃO PESSOAL

- Trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria e suas famílias
- Trabalhadores que exerçam atividade profissional subordinada na Administração Pública Central ou Local ou em qualquer outro organismo do Estado, desde que não tenham estatuto de funcionários ou agentes
- Administradores, diretores gerais, diretores de empresas públicas e mistas, gerentes de sociedades, sócios de empresa com remuneração
- Aprendizes, tirocinantes e estagiários desde que sejam remunerados
- Trabalhadores por conta própria

## CAMPO DE APLICAÇÃO MATERIAL

### DOENÇA

Através de subsídio pecuniário e de assistência médica e medicamentosa

### MATERNIDADE

Através de subsídio e de assistência médica e medicamentosa

### ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Através de indemnização por incapacidade temporária e das prestações por incapacidade permanente e por morte

### INVALIDEZ

Através das respetivas pensões e serviços de reabilitação e readaptação profissional

### VELHICE

Através da respetiva pensão

### MORTE

Através da pensão de sobrevivência

### COMPENSAÇÃO DOS ENCARGOS FAMILIARES

Através do Abono de família

Para os funcionários públicos da administração direta, aqui compreendida como trabalhos dos diversos departamentos governamentais (excluindo as empresas públicas e os institutos) é aplicada, de acordo com o Art.º 79 do EPAP uma taxa de desconto de "compensação para a aposentação", ou seja, taxa contributiva, sobre os salários para efeitos de contribuição à pensão de velhice, cujo limite de idade de acordo com a Decreto-Lei N.º 12/2012, de 19 de outubro, é fixado em 60 anos.

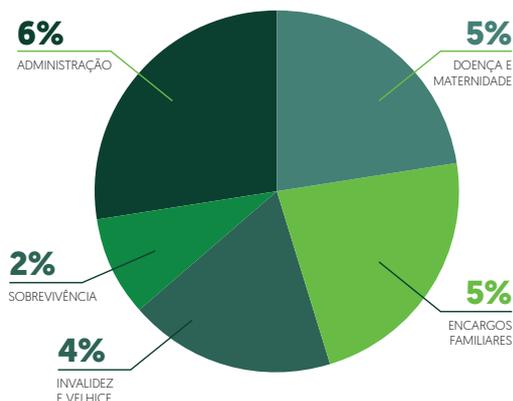
O regime de pensões para trabalhadores por conta de outrem é gerido pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS). Esse regime é definido no artigo 13.º, Decreto-Lei n.º 5/86 de 29 de março, como sendo o regime geral que:

*"... protege os trabalhadores e suas famílias relativamente às eventualidades de doença, maternidade, encargos familiares, invalidez, velhice, morte, doenças profissionais e acidentes de trabalho."*

No artigo 86.º do mesmo Decreto-Lei encontra-se fixada uma taxa contributiva de 22%, repartido em 14% a cargo da entidade empregadora e 8% a cargo do trabalhador, cuja distribuição em função das modalidades do esquema de prestações, se apresenta na figura abaixo.

FIGURA 6

### DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS CONTRIBUTIVAS



Fonte: Adaptado do Decreto-Lei n.º 5/86 de 29 de março

### 3.3. PROTEÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR

A Proteção Social Complementar também se inscreve numa lógica de seguro, todavia, é de adesão facultativa. E destina-se a reforçar a cobertura já disponibilizada pelos regimes de Proteção Social Obrigatória.

Assim, no sentido de se aprofundar um pouco mais os conhecimentos sobre esta Proteção, salientam-se alguns aspetos que são pertinentes, nomeadamente:

### CAMPO DE APLICAÇÃO

#### PESSOAL

- Abrange, com carácter facultativo, as pessoas inscritas num dos regimes de proteção social obrigatória (condição indispensável)

#### MATERIAL

- Visa reforçar as prestações dos regimes obrigatórios nas eventualidades de invalidez, velhice, morte e cuidados de saúde

Apesar de estar na lei que o INSS é a entidade gestora da Proteção Social Complementar, tal não acontece, pois, esta componente está inteiramente nas mãos de seguradoras, bancos e mutualidades (é um sistema de capitalização que não se encontra regulamentado).



## 4. CONJUNTO MÍNIMO DE INDICADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL

Para avaliar o desempenho da Guiné-Bissau em relação aos progressos alcançados ao nível da Proteção Social, foram inicialmente escolhidos um conjunto mínimo de 11 (onze) indicadores, conforme o quadro abaixo. As escolhas desses indicadores permitiriam, não somente, partilhar dados estatísticos para avaliar o seu desempenho, como a inclusão

nos relatórios globais, constituindo-se, dessa forma numa importante ferramenta de gestão. Contudo, a inexistência de dados ou de prestações que respondam por esses indicadores, não possibilitou a coleta e o tratamento de informações estatísticas sobre os 4 indicadores sombreados na Tabela a seguir.

TABELA 6 - Conjunto mínimo de indicadores da Proteção Social

NOME DO INDICADOR	DESCRIÇÃO
<b>1. Pensionistas</b>	Proporção de pessoas idosas – com idade acima da idade legal de reforma - a receber uma pensão (nos regimes contributivos e não contributivos)
<b>2. Contribuintes</b>	Proporção da população activa a contribuir de forma activa ao regime de pensões (regimes de pensões contributivos)
<b>3. Beneficiários da prestação de invalidez/deficiência</b>	Proporção de pessoas com incapacidade/deficiência severa a receber prestação em dinheiro por invalidez (nos regimes contributivos e não contributivos)
<b>4. Beneficiários da prestação de desemprego</b>	Proporção de pessoas desempregadas registadas a receber prestação em dinheiro por desemprego (nos regimes contributivos e não contributivos)
<b>5. Mulheres a receber prestação de maternidade</b>	Proporção de mulheres que deram à luz no ano de referência a receber uma prestação em dinheiro por maternidade (regimes contributivo e não contributivo)
<b>6. Proteção em caso de acidentes de trabalho e doenças profissionais</b>	Proporção da população empregada ou da população activa protegida por um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais
<b>7. Prestações familiares e para crianças</b>	Proporção de crianças/agregados familiares com crianças a receber prestações familiares ou para crianças
<b>8. Proteção de pessoas vulneráveis</b>	Proporção de pessoas vulneráveis cobertas pelo Piso/Sistema de Proteção Social (prestações em dinheiro não contributivas)
<b>9. Cobertura da proteção social</b>	Proporção da população protegida - recebendo prestações ou contribuindo de forma activa - em pelo menos uma área da proteção social
<b>10. Despesa</b>	Despesa total com proteção social em % do PIB (excluindo saúde)
<b>11. Despesa per capita</b>	Despesa total per capita (inclui despesa administrativa) com proteção social, excluindo saúde

#### 4.1. PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA: REGIME NÃO CONTRIBUTIVO

O Fundamento da Proteção Social de Cidadania reside na solidariedade nacional, através de políticas distributivas a partir do imposto (Orçamento Geral do Estado) e destina-se às pessoas em situação de falta ou diminuição dos meios de subsistência, nomeadamente:

## RECEITAS DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DESTINAM-SE A:

- Pessoas ou famílias em situação grave de pobreza, em especial deslocadas
- Mulheres em situação desfavorecida
- Crianças e adolescentes com necessidades especiais ou em situação de risco
- Idosos em situação de dependência física económica e de isolamento
- Pessoas com deficiência, em situação de risco ou exclusão social
- Desemprego em risco de marginalização

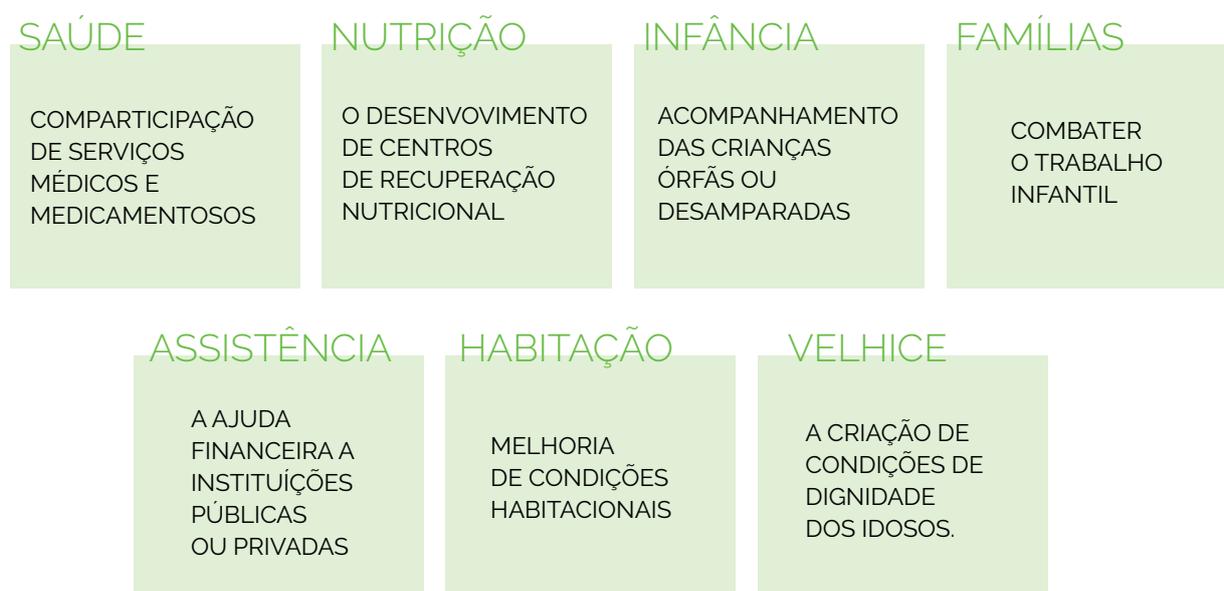
TABELA 7 - Tipos de apoio (campo de aplicação material)

PRESTAÇÕES	FORMAS DE ATRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS
<b>PRESTAÇÕES DE RISCO</b> (SITUAÇÕES GRAVES OU URGENTES)	Pecuniárias ou em espécie	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção primária da saúde</li> <li>• Pensões ou subsídios sociais</li> <li>• Distribuição de géneros de primeira necessidade</li> </ul>
<b>PRESTAÇÕES DE APOIO SOCIAL</b>	Atribuídas através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços</li> <li>• Equipamentos</li> <li>• Programas integrados de desenvolvimento local</li> <li>• Estímulo ao mutualismo e outras ações a partir das capacidades dos próprios grupos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Habitação</li> <li>• Acolhimento</li> <li>• Alimentação</li> <li>• Educação</li> <li>• Saúde</li> </ul>
<b>PRESTAÇÕES DE SOLIDARIEDADE</b>	Através da participação de grupo profissionais, de vizinhança ou outros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Validação de períodos</li> <li>• Remissão de contribuições</li> <li>• Assunção momentânea das contribuições dos regimes de proteção social</li> </ul>

Fonte: OIT

FIGURA 7

### ORGANIZAÇÃO DOS MEIOS



#### 4.2. PROTEÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA: REGIME CONTRIBUTIVO

Os dados estatísticos a seguir apresentados e analisados refletem o desempenho da Proteção Social Obrigatória na Guiné-Bissau, durante o ano de 2020.

Assim, em relação à Proteção Social Obrigatória e conforme descrita no capítulo anterior é regulada pela Lei nº 4/2007 e pelo Decreto-Lei nº 3/2012, que estabelece tutela ao Ministro responsável pela área de Trabalho e gerido pelos órgãos do Instituto Nacional da Segurança Social.

No entanto, o Relatório de diagnóstico da proteção social na Guiné-Bissau (2019), identifica mais uma entidade envolvida na gestão da proteção social

obrigatória. Assim, temos o Ministério das Finanças e o Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social na gestão do **regime de pensões do serviço público (funcionários públicos)** e o Instituto Nacional de Segurança Social, pertencente ao Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, na gestão a proteção social obrigatória para os trabalhadores do sector privado e das empresas públicas (trabalhadores por conta de outrem).

Desse modo existem dois regimes de pensões geridos por dois ministérios.

#### 4.2.1. PROPORÇÃO DE PESSOAS IDOSAS A RECEBER UMA PENSÃO

Os dados estatísticos relativos ao número de beneficiários de uma pensão de velhice no regime contributivo, coletados juntos das entidades que gerem os dois regimes de pensões (a dos funcionários públicos e a dos trabalhadores por conta de outrem) sugerem que apenas **7.674 pessoas**, com idade superior à idade de reforma, beneficiam de uma pensão de velhice.

Desse modo, a taxa de cobertura efetiva da pensão de velhice é de 14,7%, de acordo com a figura a seguir.

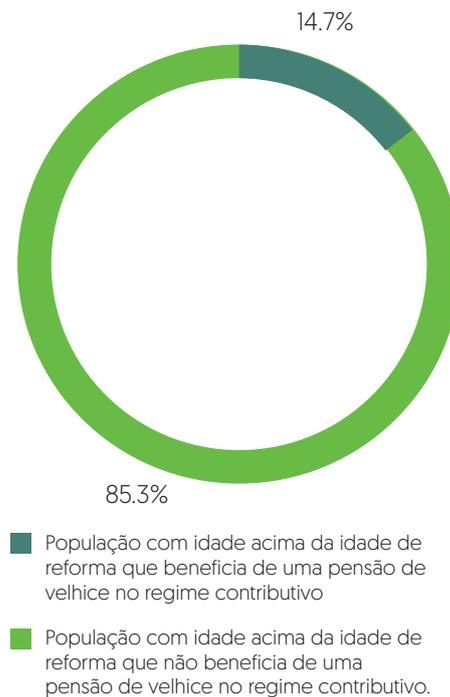
Dos **7 674** beneficiários de uma Pensão de velhice, **5 355** pessoas, correspondente a 69,8% dos beneficiários de uma pensão de velhice, estão inscritas e beneficiam da pensão gerida pelo Ministério das Finanças dirigida a funcionários públicos, enquanto aproximadamente 30% beneficiam das diversas modalidades de pensão de velhice gerido pelo INSS.

Os pensionistas da função pública (do Estado) são divididos em três categorias: (i) Pensionista da administração pública (AP); (ii) Combatentes da Liberdade da Pátria; e (iii) Reserva, constituídos por Ex militares e paramilitares). Por sua vez, os pensionistas do INSS são distribuídos nas seguintes modalidades de pensão, Velhice; Sobrevivência; e Invalidez.

O Instituto Nacional de Estatística estimou para 2020 que a população ativa, com idade compreendida entre os 15 e 59 anos, era de 870 191 pessoas que corresponde a 53,6% da população total e cuja proporção de homens e mulheres é de 25,9% e 27,7% respetivamente.

FIGURA 8

#### PROPORÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE UMA PENSÃO DE VELHICE



Fonte: Dados do Ministério das Finanças e do INSS

FIGURA 9

#### NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DE UMA PENSÃO DE VELHICE



Fonte: Dados do Ministério das Finanças e do INSS

#### 4.2.2. PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO ATIVA A CONTRIBUIR PARA O REGIME DE PENSÕES

No relatório anual do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD sobre o Índice de Desenvolvimento Humano 2020, indica-se que a taxa de emprego na Guiné-Bissau é de 70,2% contra os 67,2% sugeridos pela Organização Internacional do Trabalho.

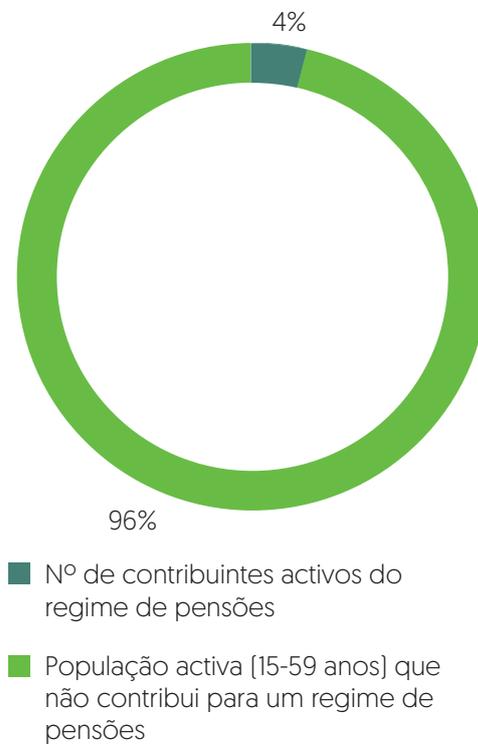
O mesmo relatório ainda indica que o emprego infantil (15 – 17 anos) é de 36,2% e o emprego no setor agrário (agricultura) absorve 68,1% enquanto o setor de serviços representa 24,9%.

Contudo, o número de homens e mulheres inscritos nos regimes de pensão é de apenas **32.585**. Desse modo, a proporção de pessoas que contribuem ativamente para um regime de pensão é de **3,6%**, conforme a Figura 10.

Os contribuintes ativos no INSS totalizam 8.502, sendo a maioria (6.538) inscritos na sede principal em Bissau e os demais constituem o efetivo de contribuintes inscritos nas três delegacias, Norte, Leste e Sul. Por outro lado, o número de pessoas que contribuíram através dos descontos para o regime de pensões pública, gerido pelo Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social e o pelo Ministério das Finanças, totaliza 24.384 (Tabela 8).

FIGURA 10

#### PROPORÇÃO DE PESSOAS QUE CONTRIBUEM ATIVAMENTE PARA UM REGIME DE PENSÃO



Fonte: Dados do Ministério das Finanças e do INSS

TABELA 8 - Contribuintes ativos ao regime de pensões

DESCRIÇÃO	2020
<b>BENEFICIÁRIOS ATIVOS DO INSS</b>	<b>8 502</b>
Inscritos na Sede (Bissau)	6 538
Inscritos na delegacia Norte (Canchungo)	1 301
Inscritos na delegacia Leste (Bafatá)	663
<b>CONTRIBUINTES DO ESTADO</b>	<b>24 384</b>
<b>TOTAL</b>	<b>32 886</b>

Fonte: Ministério das Finanças e INSS



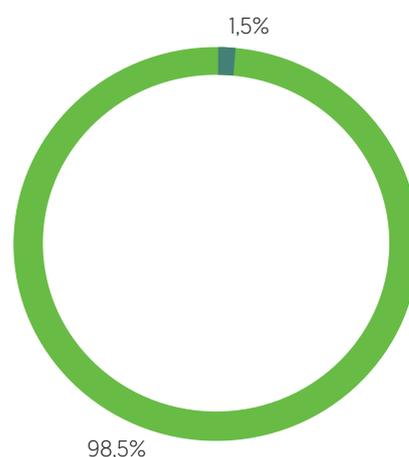
#### 4.2.3. PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO EMPREGADA PROTEGIDA POR UM SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

A **proporção de pessoas protegidas em caso de acidentes de trabalho e doença profissional (por regimes contributivos)** é de apenas 1,5%. Esse resultado decorre do fato de apenas os contribuintes ativos no INSS (8 502), subscreverem um seguro de riscos profissionais e acidente de trabalho.

Não existem informações nem evidências de subscrição de seguro idêntico por parte dos funcionários públicos, o que influencia de uma forma negativa o indicador associado as **pessoas protegidas em caso de acidentes de trabalho e doença profissional**.

FIGURA 11

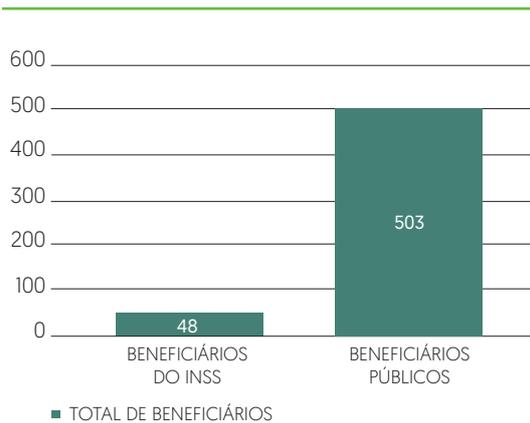
#### BENEFICIÁRIOS DA PROTEÇÃO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO



- Proporção de pessoas protegidas em caso de acidentes de trabalho e doença profissional
- Proporção de pessoas que não são protegidas em caso de acidentes de trabalho e doença profissional

FIGURA 12

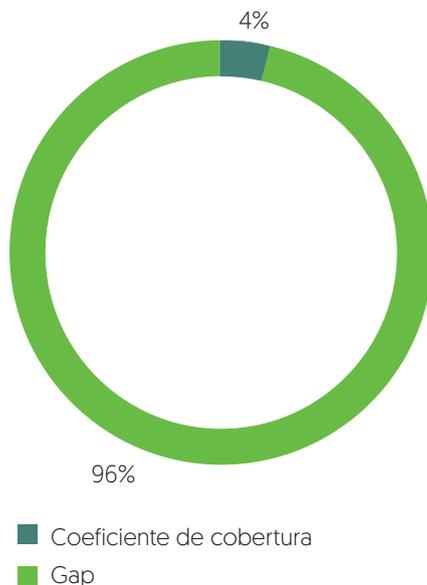
**BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE INVALIDEZ**



Fonte: Ministério das Finanças e INSS

FIGURA 13

**BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE INVALIDEZ**



Fonte: Dados do Ministério das Finanças e do INSS

4.2.4. PROPORÇÃO DE PESSOAS COM INCAPACIDADE A RECEBER PRESTAÇÃO POR INVALIDEZ

Em 2009, os dados do Censo Nacional da população e habitante estimaram que a proporção das pessoas com deficiência é de 0,94%, correspondente a 13 590 pessoas, sendo 54% desse efetivo do sexo masculino contra 46% do sexo feminino.

Em 2020, uma projeção feita a partir dos dados do INE, estima o número de pessoas com deficiência em 15 275, sendo 8 238 do sexo masculino e 7 037 pessoas do sexo feminino, um crescimento face aos valores registados em 2009.

A cobertura efetiva dos beneficiários da prestação de incapacidade/invalidez foi medida através do indicador **Proporção de pessoas com incapacidade/deficiência severa a receber prestação em dinheiro por invalidez**.

Os dados recolhidos e apresentados na Figura 13, apontam para uma cobertura de 3,6%. Em 2020, foram registados 551 beneficiários, o que perfaz uma proporção de 3,6% pessoas, a receberem uma prestação de invalidez, em dinheiro, distribuídas entre o sistema público e o INSS.

Nessa decorrência, deduz-se que 14 724 (96,4%) pessoas com deficiência, não beneficiam de uma prestação em dinheiro



# 5. A PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ASSISTÊNCIA AO GRUPO DE PESSOAS VULNERÁVEIS

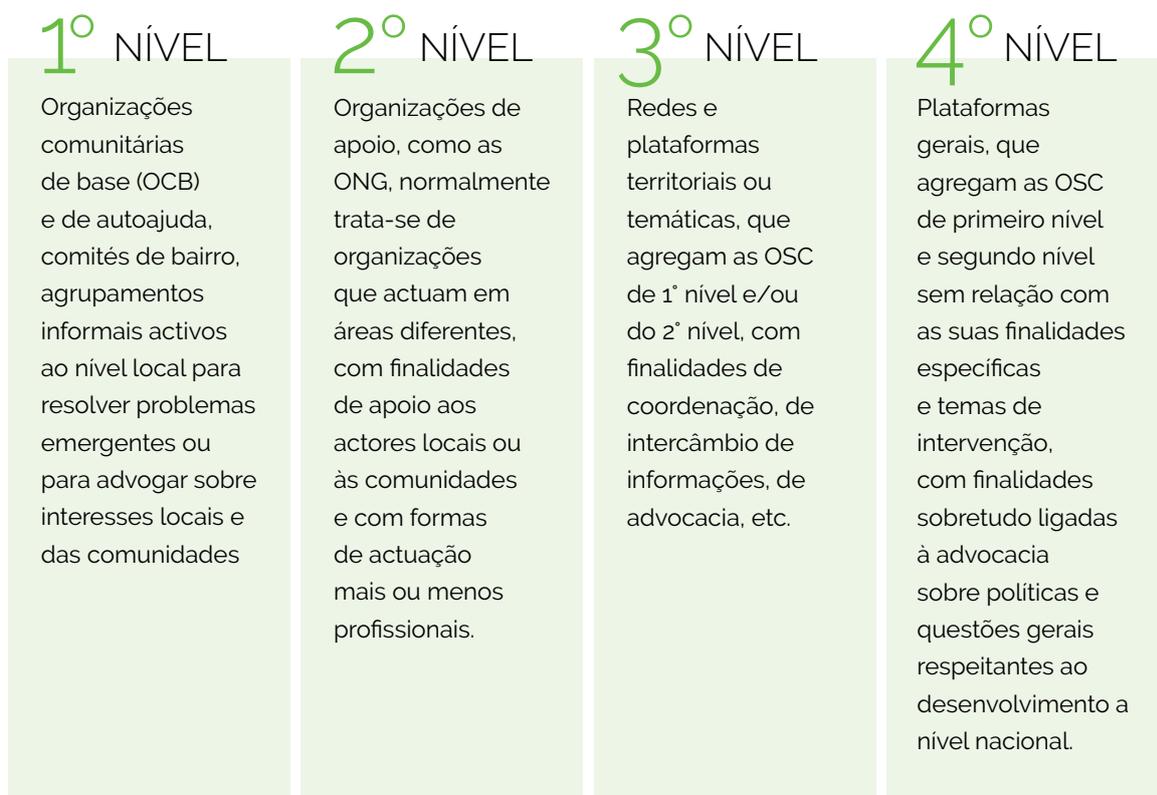
Num contexto marcado pela fragilidade institucional e, em certos casos, pela ausência da intervenção estatal, a sociedade civil, particularmente as Organizações Não Governamentais (ONG), têm desempenhado um papel decisivo no processo de consolidação da paz e da democracia, assim como na assistência junto das populações mais carenciadas. Estas organizações assumem, assim, um importante papel no cenário social guineense, suprimindo necessidades básicas, nomeadamente nos sectores da saúde e da educação. Deste modo, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) têm-se revelado como coprotagonistas do desenvolvimento, substituindo o Estado, em alguns casos.

No entanto, não existe um quadro de regulamentação da intervenção das entidades não-governamentais com responsabilidades sociais que, na prática, acabam

por se articular, conforme os casos, com os ministérios a que correspondem as atividades que desenvolvem. A ausência de regulação pode ser ocasionada pelo fato de não existir, como demonstrado no capítulo anterior, ações programáticas do Estado em relação ao **regime não contributivo**, também conhecido como **proteção social de cidadania**.

Assim, as entidades não governamentais acabam por implementar atividades relevantes no domínio da proteção social, dependendo do respetivo raio de ação da sua natureza nacional ou internacional, capacidade de acesso aos financiamentos externos, organização interna e credibilidade adquirida. Num estudo recente, financiado pela União Europeia, foi possível realizar um mapeamento e categorização das Organizações da Sociedade Civil (OSC) em 4 (quatro) níveis, como se segue:

FIGURA 14

**CATEGORIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES  
DA SOCIEDADE CIVIL**

Fonte: [União Europeia - Mapeamento da sociedade civil na Guiné-Bissau](#) - 2018.

O Estudo descreve que as OSC nasceram para atender às necessidades básicas das comunidades e, por isso mesmo, começam com uma lógica de informalidade que vai sendo interrompida diante do imperativo de acesso a ajudas externas ou para executar a nível local os projectos de outras entidades, nacionais ou internacionais.

Assim, o papel das OSC, apesar de ser importante para as comunidades, não é reconhecido no plano formal pelo fato de não existir um sistema de protecção social da cidadania, o que, em certa medida, prejudica a articulação entre o sistema público e o sistema das OSC, caracterizado pelo

absoluto desequilíbrio de recursos.

No entanto, movidos pela necessidade de reforço do diálogo institucional entre as Organizações da Sociedade Civil e o Ministério da Mulher, Família e Coesão Social com vista à implementação de políticas públicas coerentes e eficazes para a área da protecção social, com ênfase nas crianças, foi realizado, sob a coordenação da FEC - Fundação Fé e Cooperação, um mapeamento e caracterização das OSC com intervenção na área da protecção social, que permitiu identificar 212 organizações distribuídas ao nível nacional e cobrindo as diversas áreas temáticas conforme os gráficos a seguir:

FIGURA 15  
**TIPOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
DAS ORGANIZAÇÕES**

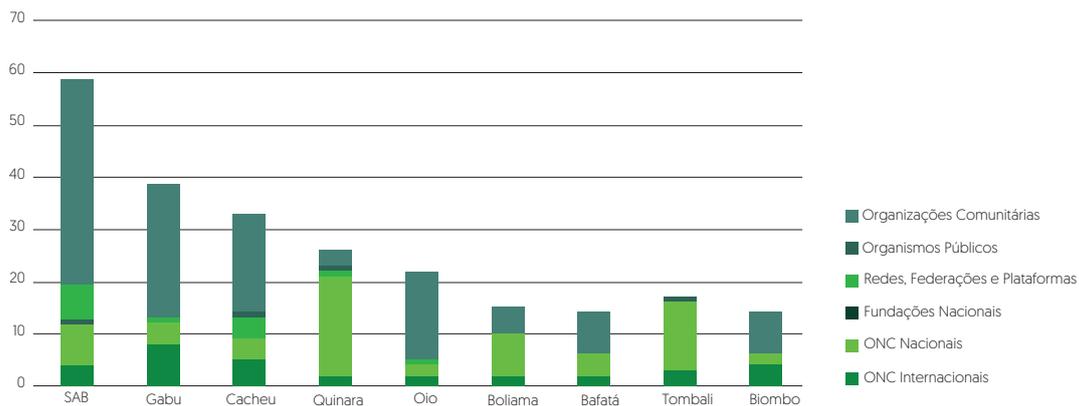
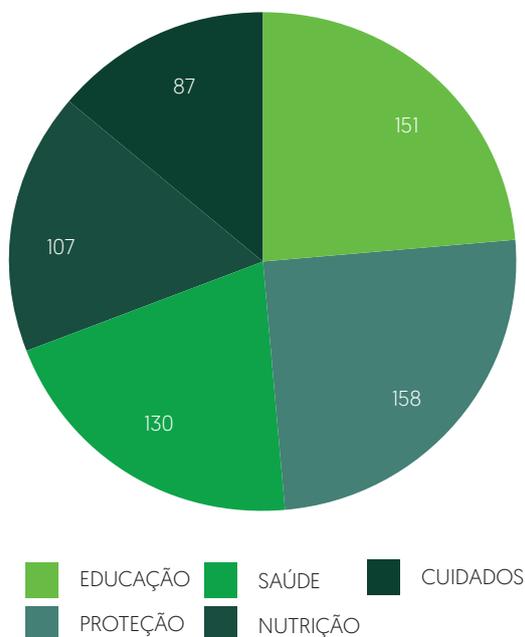


FIGURA 16  
**NÚMERO DE ORGANIZAÇÕES  
POR ÁREA TEMÁTICA**



Fonte: FEC 2019

Percebe-se uma grande concentração das organizações de base comunitária, sendo que as regiões de Quinara, Cacheu, Gabu e SAB apresentam maior número de organizações: 143 num total de 212.

O mapeamento permitiu identificar que as OSC intervêm em mais de uma área temática, sendo a Educação, Proteção, Saúde, Nutrição e Cuidados as principais.

O Programa de transferência de dinheiro (cash transfer) foi executado pela Guiné-Bissau através do Projeto "Redes Sociais e Serviços de Base", tutelado pela Secretaria de Estado de Plano e Integração Regional e financiamento do Banco Mundial<sup>6</sup>. A fase piloto, igualmente financiada pelo Banco Mundial, foi implementada pelo Projeto "Desenvolvimento Dirigidos pelas Comunidades" em 2009.

No novo projeto, o Banco Mundial alocou 7,5 milhões de dólares dos Estados Unidos (US\$) a este programa com o propósito de aumentar o rendimento e o consumo das famílias visadas e assim aumentar a sua capacidade de lidar com choques.

Os recursos seriam distribuídos geograficamente entre as três regiões-alvo de Gabu, Cacheu e Oio, sendo estas as regiões com a maior incidência da pobreza.

6 O financiamento do Banco Mundial cobre o período de maio de 2018 a dezembro de 2022. <https://documents1.worldbank.org/curated/en/28893152545231207/pdf/GUINEA-BISSAU-PAD-05012018.pdf>

A metodologia de seleção das famílias beneficiárias seguiu a abordagem tripla de seleção atualmente implementada. Em segundo lugar, os agregados familiares foram classificados utilizando um método de pontuação baseado em várias características-chave dos agregados familiares (características de habitação, água e saneamento e alguns bens selecionados). Em terceiro lugar, foram realizadas entrevistas com famílias selecionadas para validar a classificação. O método de pontuação foi explicado às comunidades por transparência e propriedade.

Esperava-se que o projeto proposto fizesse transferências de 70.000 francos CFA (XOF) (aproximadamente 107 euros ou US\$126) por família, por trimestre, para aproximadamente 6.500 famílias (cerca de 50.000 indivíduos) durante dois anos, num montante total de aproximadamente US\$7,0 milhões. Estas transferências correspondem a cerca de 25% da linha de pobreza alimentar de 2010 para um agregado familiar de 10 pessoas.

TABELA 9 - Resumo do projeto de transferência de dinheiro do Banco Mundial

#	INSTITUIÇÃO	REGIÃO	BENEFICIÁRIOS	PERÍODO	VALORES TRANSFERIDOS (EM XOF)
1	UC/PRSSB	Bissau	Famílias mais vulneráveis selecionadas	abr 19 a jan 20	184 720 000
2	UC/PRSSB	Bissau	Famílias vulneráveis com caso diagnosticado de COVID-19	abr 19 a jan 20	46 692 800
3	UC/PRSSB	Gabu	Famílias mais vulneráveis selecionadas	ago 19 a mar 21	1 069 786 640
4	UC/PRSSB	Oio	Famílias mais vulneráveis selecionadas	jul 21 a ago 22	1 627 104 000
5	UC/PRSSB	Cacheu	Famílias mais vulneráveis selecionadas	jul 21 a ago 22	1 049 376 000

Fonte: Adaptado do Projeto de Redes Sociais e Serviços de Base, em nov. 2021

TABELA 10 - Resumo do projeto de transferência de dinheiro do PAM

N.º	DESCRIÇÃO	TOTAL de beneficiários 2020	Montante do apoio (em XOF)	
			Mensal	TOTAL
1	Apoio as Crianças na região de Oio	110	40000	17 600 000
2	Projeto conjunto de apoio as famílias em situação de vulnerabilidade	1500	40000	180 000 000
3	Assistência Alimentar	741	40000	118 560 000
4	Apoio as famílias sinistradas de Buba	59	40000	14 160 000
5	Projeto de assistência nutricional em Cash aos pacientes de HIV em tratamento (assistência social)	668	33000	330 660 000
6	Projeto de Resiliência Comunitária	3824	N/A	187 482 206
<b>TOTAL</b>		<b>6902</b>		<b>848 462 206</b>

Fonte: Adaptado do PAM, em nov 2021

Embora o programa de transferência de dinheiro não vise especificamente agregados familiares com grávidas mulheres e crianças pequenas, espera-se que estas beneficiem largamente do programa. Em primeiro lugar, a presença de crianças pequenas está correlacionada com a pobreza, de modo que as famílias com crianças pequenas e com maior número de membros têm mais probabilidades de serem elegíveis para as transferências monetárias. Para além das transferências trimestrais para agregados familiares beneficiários, todas as mães das comunidades selecionadas teriam a oportunidade de participar em atividades de aprendizagem relacionadas com a estimulação, nutrição e proteção das crianças.

À semelhança dos projetos de transferência de dinheiro do Banco Mundial, outras organizações multilaterais como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Programa Alimentar Mundial (PAM) executaram excecionalmente, em 2020, programas de Cash Transfer mas essencialmente movidos pela necessidade de resposta económica e humanitária provocada pelo advento do COVID-19. No entanto, a experiência de sucesso na execução desses projetos encorajou a continuidade deste género de apoio que, igualmente, será implementado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) nos próximos anos.



## 6. COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL:

### 6.1. PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO PROTEGIDA

O número de pessoas cobertas pela Proteção Social na Guiné-Bissau corresponde 41 111 distribuídos entre: os (i) beneficiários de prestação de incapacidade/invalidéz, (ii) beneficiários das pensões de velhice, (iii) contribuintes ao regime de pensões do INSS e (iv) contribuintes ao regime de pensões do Estado.

Desse modo, a Cobertura da proteção social na Guiné-Bissau foi de 2,5% para o ano de 2020. Esse resultado é explicado essencialmente pelo desempenho dos regimes contributivo, da Proteção Social Obrigatória.

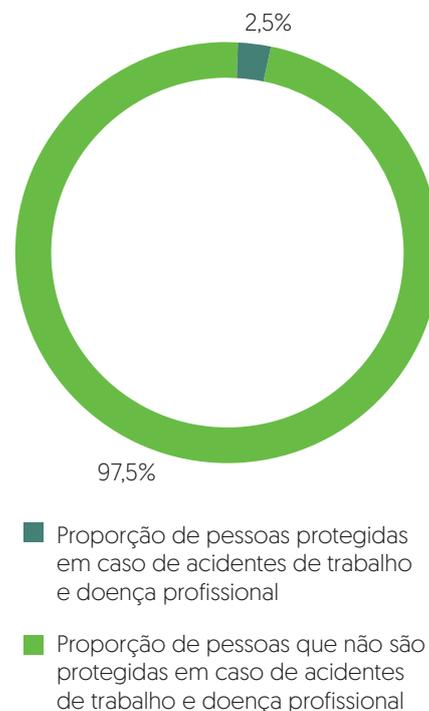
TABELA 11 - Número de pessoas cobertas pela Proteção Social

DESIGNAÇÃO	2020
BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE INCAPACIDADE/INVALIDEZ	551
BENEFICIÁRIOS DAS PENSÕES DE VELHICE	7 674
CONTRIBUINTES AO REGIME DE PENSÕES DO INSS	8 502
CONTRIBUINTES AO REGIME DE PENSÕES DO ESTADO	24 384
<b>TOTAL</b>	<b>41 111</b>

Fonte: Ministério das Finanças e INSS

FIGURA 17

### PROPORÇÃO DE PESSOAS COBERTAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL



Fonte: Ministério das Finanças e INSS

## 6.2. DESPESA TOTAL COM A PROTEÇÃO SOCIAL

A metodologia de cálculo das despesas totais com a proteção social, exige que sejam consideradas todas as despesas efetuadas durante o ano de 2020 com a proteção, excluindo as despesas com o funcionamento do Ministério da saúde.

Nesse sentido, foram solicitadas informações financeira junto às instituições responsáveis pela gestão da proteção social. Ao Ministério das Finanças foram solicitadas informações específicas sem resultado satisfatório. Assim, a impossibilidade de obtenção de dados fiáveis globais sobre as despesas do Estado com a proteção social, nomeadamente as despesas com pensões, encargos com saúde e apoio as famílias vulneráveis, condiciona a análise correta e global das Despesas da Guiné-Bissau com a Proteção Social.

Pelo exposto, os dados apresentados para 2020 devem ser vistos e analisados como dados parciais, na medida em que não foi possível apurar a globalidade das despesas efetuadas pelo Estado com a proteção

social. As despesas totais com a proteção social cujos dados são apresentados na Tabela 12, acima, são calculadas em 6,73 mil milhões de Francos CFA que correspondem a 10, 26 milhões de Euros, face ao Produto Interno Bruto estimando em 894 mil milhões de Francos CFA que equivalem a 1,36 mil milhões de Euros. **Assim, a proporção das despesas com a Proteção social em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) corresponde à 0,8%.**

Mais uma vez, ressalta-se que essa proporção não inclui a globalidade das despesas efetuadas pelo Estado da Guiné-Bissau em 2020.

Contudo, a fraca proporção de despesas em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) pode ser compreendida essencialmente pela debilidade ou fraco desempenho da Proteção Social de Cidadania, em que o Estado não consegue desenvolver programas consentâneos e com propósito de corrigir as assimetrias nas regiões fustigadas pelos elevados índices de pobreza. Outros sim, o baixo índice de despesas com a proteção social, pode ser tributada ao fato do Estado não ter conseguido desenvolver metodologias que lhe permitisse supervisionar e contabilizar todas as ações empreendidas, em seu nome, pelas Organizações da Sociedade Civil.

TABELA 12 - Despesa Total com a Proteção Social

DESIGNAÇÃO	2020	
	Em XOF	Em Euros <sup>7</sup>
<b>DESPESA TOTAL COM A PROTEÇÃO SOCIAL</b>	<b>6 732 069 845</b>	<b>10 262 974</b>
Despesa Pensão INSS	2 184 116 262	3 329 664
Despesas com a Administração do INSS	4 490 611 583	6 845 893
Despesa do Estado com a Proteção Social <sup>8</sup>	57 342 000	87 417
<b>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)</b>	<b>894 496 440 871</b>	<b>1 363 651 033</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PROTEÇÃO SOCIAL EM % DO PIB</b>	<b>0,8%</b>	

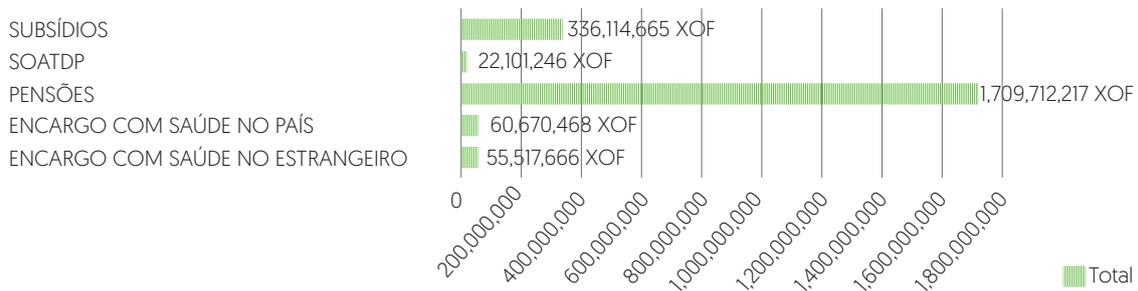
Fonte: INSS e Ministério das Finanças

<sup>7</sup> Taxa de câmbio é de 655,957.

<sup>8</sup> Resulta do cálculo de 9 500 XOF pagos mensalmente a cada pessoa com deficiência (503).

FIGURA 18

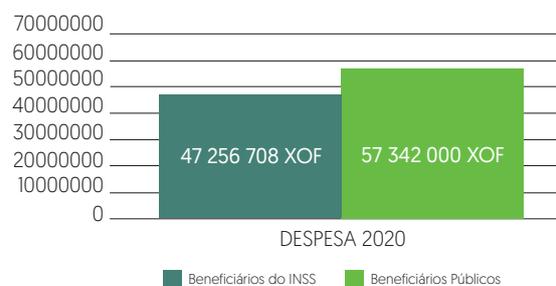
**DESPESA TOTAL  
COM AS PRESTAÇÕES NO INSS (XOF)**



Fonte: INSS

FIGURA 19

**DESPESA COM PENSÃO  
DE INVALIDEZ/DEFICIÊNCIA (XOF)**



Fonte: Ministério das Finanças e INSS

Na Figura 18, encontram-se os valores das despesas programáticas executadas pelo INSS no ano de 2020. Na globalidade foram executados **2,1 mil milhões de Francos CFA (XOF)**, cerca de 3,2 milhões de Euros, dos quais as despesas com as pensões e os subsídios representam 78,3% e 15,4%, respetivamente, enquanto as despesas com os encargos com saúde totalizam 5,3%.

Em relação às Despesas com Pensão de invalidez/deficiência, foi registado um total de **104.598.708 XOF** (Cento e quatro milhões, quinhentos noventa e oito mil, setecentos e oito Francos CFA)<sup>9</sup>, sendo que as despesas do INSS com esta categoria de pensionistas representou 45,2%. Para estimar as despesas do Estado partiu-se da premissa de pagamento mensal de uma pensão de 9.500 XOF (nove mil e quinhentos Francos CFA) a cada um dos 503 beneficiários desta pensão através do Ministério das Finanças.

<sup>9</sup> Montante que corresponde a cerca de 159 mil euros.

# CONCLUSÕES

A Guiné-Bissau é constituída por uma população jovem e extremamente jovem na medida em que o efetivo populacional com idade inferior a 25 anos representa 62,6% da população e destes a proporção de pessoas com idade inferior a 10 anos corresponde a 50%, de acordo com as projeções do INE para 2020. Essa mesma fonte projetou para igual período um efetivo de 52.182 pessoas com idade para se reformar, ou seja, idade igual ou superior a 60 anos. Contrariamente às pessoas abaixo de 25 anos, cuja proporção de mulheres é de 49,2%, encontramos entre as pessoas em idade de reforma uma proporção maior de mulheres, calculada em 56,6%.

A população residente na zona rural representa 60,4% dos habitantes o que demonstra a desproporcionalidade na ocupação do território nacional. As regiões de Bolama/Bijagós (2,24%), Quinara (4,19%), Tombali (6,29%) e Biombo (6,42%), apresentam os efectivos mais baixos, totalizando 19,14% da população total enquanto o Setor Autónomo de Bissau alberga, sozinho, mais de um quarto da população (25,19%), constituindo-se assim como a divisão administrativa com maior densidade populacional do país (119 – 4710 habitantes).

Os diversos exercícios de avaliação da pobreza através do ILAP I e II permitiram identificar que 80% dos pobres da Guiné-Bissau se encontram na faixa etária dos 15- 35 anos. Que Bissau concentra 51% da população pobre, enquanto nas outras Regiões essa mesma população pobre, aumentou de 69,7% em 2002 para 75,6% em 2010. A pobreza extrema que era de 9,3% em 2002, em Bissau, subiu para 13,2% em 2010 enquanto nas Outras Regiões a pobreza igualmente aumentou de 24,8% em 2002, para 39,8% em 2010. Ou seja, de quase 2,5 pessoas em cada 10 que viviam na pobreza em 2002 passou-se para quase 4 em cada 10 em 2010. No mesmo período de avaliação foi constado que a pobreza apresenta uma maior incidência entre as mulheres com ênfase no meio rural.

Apesar dos esforços do Estado guineense em desenvolver um Sistema de Proteção Social, com

definição clara da sua constituição, assim como as tutelas e campos de ação, ainda existe um longo caminho a ser percorrido para alcançar a média africana da cobertura da Proteção Social. Há pois espaço para que a estratégia para a extensão da cobertura proposta pela OIT para a região africana seja tida em consideração pelas autoridades responsáveis pelo fortalecimento do Sistema de Proteção Social na Guiné-Bissau.

No entanto, se de um lado a ausência de programas estruturados sob a dependência do Ministério da Mulher, Família e Solidariedade Social não favoreceu a análise da cobertura da Proteção Social de Cidadania, de outro existem oportunidades através de uma melhor coordenação, orientação e supervisão das diversas iniciativas que estão a ser implementadas em nome do Estado da Guiné-Bissau pelas Organizações da Sociedade Civil, as Agências das Nações Unidas e as Organizações Não Governamentais nacionais e estrangeiras.

Na categoria cobertura efetiva, existe um quadro mínimo de resposta no âmbito da Proteção Social Obrigatória, nomeadamente para funções "Velhice" e "Acidente de Trabalho". Infelizmente não existem respostas para as funções de "Desemprego" e "Maternidade" apesar do contexto nacional de debilidade económica recomendar iniciativas programáticas no sentido de adoção de políticas públicas que assegurem melhor e maior cobertura.

Por fim, a necessidade de melhor coordenação, a participação efetiva do Ministério das Finanças aliada à adoção de mecanismos e sistemas de monitorização mais robustos e flexíveis à produção de informação estatísticas sobre a proteção social, devem merecer a atenção das instituições, particularmente do GITEPS. Por outro lado, a obtenção de um quadro mais completo do que atualmente existe e que prestações sociais são pagas pelo sistema de proteção social, permitirá melhor identificar lacunas e focos de desproteção, bem como possibilitar a obtenção de dados fiáveis em tempo oportuno para a produção dos próximos números deste boletim.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANEME - **Guiné-Bissau: enquadramento perspectivas de desenvolvimento levantamento e caracterização das empresas comerciais e industriais** - 2018
- Assembleia Nacional Popular - **Decreto n.º 12-A/89 de 28 de fevereiro - Estatuto do Pessoal da Administração Pública**, 1994
- Assembleia Nacional Popular - **Lei nº 4/2007 - Lei de enquadramento da proteção social** - setembro de 2007
- Conselho de Ministros Decreto - **Lei nº 3/2012 - Estatutos no Instituto Nacional da Segurança Social** - outubro de 2012
- Fundação Fé e Cooperação - **Proteção Social da Criança na Guiné-Bissau: Guia de Recursos** - novembro 2019
- República da Guiné-Bissau - **Plano Estratégico e Operacional - Terra Ranka 2015 - 2020**, março 2015
- República da Guiné-Bissau - **Relatório sobre diagnóstico da Proteção Social** - junho 2019
- OIT - **Relatório Mundial sobre Proteção Social 2017- 2019 - Proteção social universal para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** - 2017
- OIT - **Relatório Mundial sobre Proteção Social 2020-22 - A proteção social numa encruzilhada - em busca de um futuro melhor.** - 2021.
- Instituto Nacional de Estatística - **Recenseamento Geral da População e Habitação** - 2009
- Instituto Nacional de Estatística - **Recenseamento Geral da População e Habitação 2009: População com Deficiência** - 2009
- Instituto Nacional de Estatística - **Avaliação da pobreza** - dezembro, 2010
- Instituto Nacional de Estatística - **Inquérito Ligeiro para Avaliação da Pobreza (ILAP2)**, janeiro, 2011
- Instituto Nacional de Estatística - **Projeção demográfica em Guiné-Bissau 2009 - 2030**, dezembro, 2013
- Ministério da Economia do Plano e da Integração Regional - **Inquérito de Avaliação Ligeira da Pobreza (ILAP 2)** - janeiro 2011
- OIT - **Extensão da Proteção Social na Guiné-Bissau** - agosto, 2018
- OIT - **Africa Regional Social Protection Strategy, 2021-2025**, 2021



**REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU**